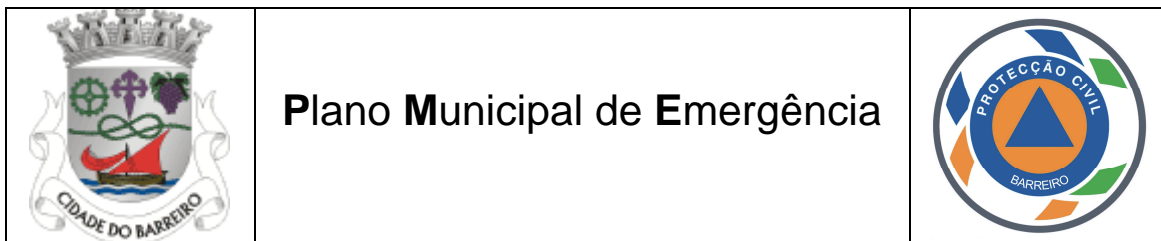




Plano Municipal de Emergência



PARTE III — ÁREAS DE INTERVENÇÃO

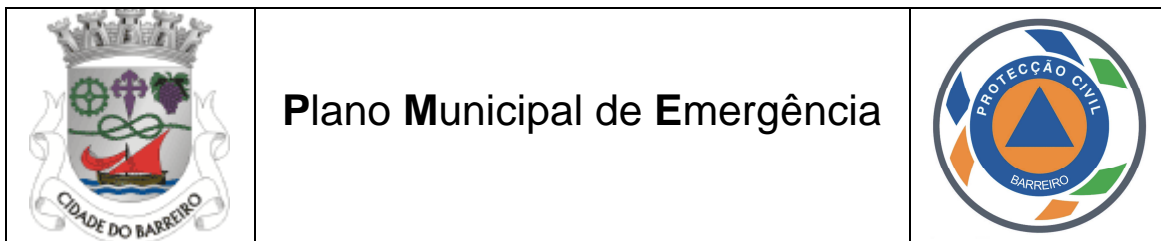


1 — Administração de Meios e Recursos.

ENTIDADE COORDENADORA	SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL
ENTIDADES INTERVENIENTES	CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO E AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO

Prioridades de Ação

- Definir e estabelecer os procedimentos e instruções de coordenação das atividades de gestão administrativa inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da ativação do plano de emergência;
- Promover e acionar a celebração de protocolos com as entidades detentoras dos recursos e equipamentos necessários às operações de proteção civil;
- Definir um sistema de requisição para as situações de emergência;
- Gerir e controlar os tempos de utilização dos recursos e equipamentos;
- Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos;
- Supervisionar o dispêndio diário com meios e recursos em alimentação e alojamento;
- Definir e implementar, com a colaboração das restantes áreas de intervenção, os processos de identificação do pessoal ligado às operações de socorro;
- Manter atualizado a relação de meios e recursos empenhados e disponíveis;
- Identificar modos de contato com fornecedores privados ou públicos, de bens, serviços e equipamentos necessários às operações de emergência de proteção civil.



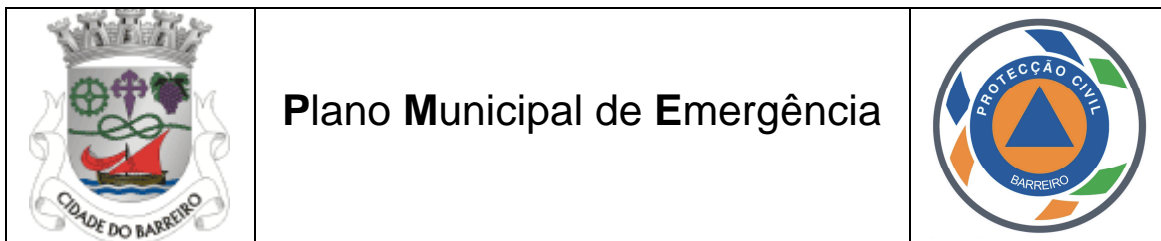
Instruções Específicas

Meios e Recursos

- Utilizar os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário, dando preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados. Deve-se ainda dar preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização e obedecer a critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos;
- No interesse de alcançar uma maior eficácia no combate às eventuais situações de risco, o SMPC assegura um conjunto diversificado e alargado de contactos privilegiados, nomeadamente de fornecimento de equipamentos, alimentação, entre outros, com acesso a meios e recursos considerados fundamentais para o Concelho. No caso em particular consta em anexo uma lista de empresas e entidades, daqueles que são considerados os fundamentais para a prossecução das atividades de proteção civil e que serão contactados via telefone ou telemóvel, sempre que seja necessário a sua intervenção;
- Nos PEI das empresas SEVESO, vêm referidos uma série de equipamentos de intervenção que poderão ser solicitados no âmbito deste plano, a solicitação do SMPC.

Pessoal

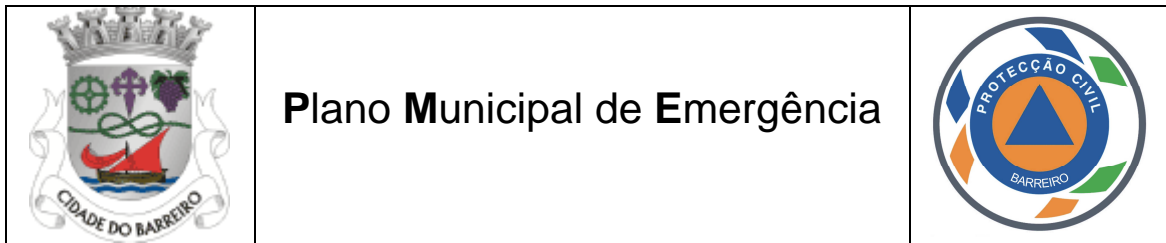
- O Pessoal voluntário cuja colaboração seja aceite, a título benévolo, deve apresentar-se nas sedes das Juntas de Freguesia, nos quartéis de Bombeiros Sul e Sueste e Salvação Pública e nos postos locais de Recenseamento de Voluntários que forem activados;
- O pessoal integrado nos serviços, entidades e organismos constantes deste Plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados por esses mesmos serviços, entidades e organismos, não podendo ser prejudicados, de qualquer forma, nos seus direitos;
- O pessoal da Administração Pública Local é nomeado e remunerado pelos organismos a que pertence;



- Na mobilização dos agentes de proteção civil aplica-se o disposto no artigo 25º, da Lei de Bases de proteção Civil.

Finanças

- Garantir um eficaz mecanismo financeiro que assegure as ações de proteção civil
- A Câmara Municipal, através da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial (DGFP), disponibiliza e faz a gestão dos meios financeiros especiais destinados a apoiar as operações de proteção civil, incluindo os seguros relacionados com as mesmas;
- No caso de ser declarada a situação de calamidade, aplicam-se as regras decorrentes dos artigos 28º e 29º da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, para efeitos de contratação pública e apoio financeiro;
- Os subsídios e donativos, recolhidos em dinheiro são administrados através da Conta Especial de Emergência;
- Em situações de que os equipamentos existentes não sejam suficientes para resolver as ocorrências ir-se-á recorrer a empresas ou entidades que possuam esses mesmos equipamentos;
- A Câmara Municipal, através da DGFP (Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial), poderá afetar os meios financeiros especiais destinados a apoiar as Entidades diretamente envolvidas na prestação de socorro e assistência aos sinistrados através de uma Conta Especial de Emergência, para fazer face a despesas inerentes ao PMEPCB, após esgotadas as suas capacidades de resposta;
- A aquisição de bens e serviços será nos termos legais, mediante requisição assinada pelo Diretor do Plano, após decisão da CMPC e, a liquidação de despesas será efetuada pelo SMPC, segundo normas da Contabilidade Pública;

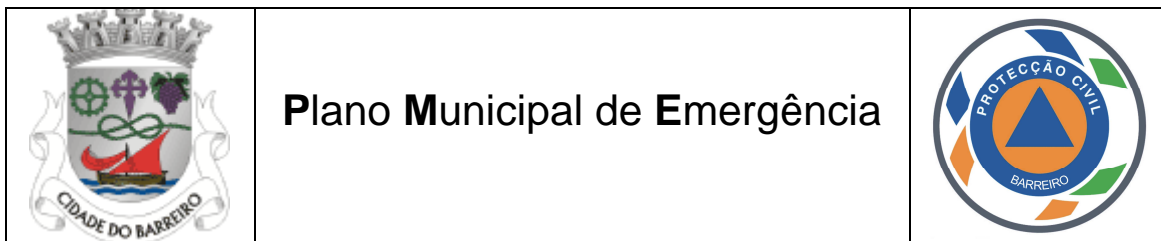


2 — Logística

ENTIDADE COORDENADORA	CMPC
ENTIDADES INTERVENIENTES	CMB, CORPOS DOS BOMBEIROS DA SALVAÇÃO PÚBLICA E SUL E SUESTE, ESCOLA DOS FUZILEIROS, GNR, PSP, DELEGAÇÃO DE SAÚDE.
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	ANPC – CDOS SETÚBAL, ENTIDADES EXPLORADORAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E COMUNICAÇÕES, ESCUTEIROS, EMPRESAS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS.

Prioridades de Ação

- Identificar mecanismos e entidades que assegurem as necessidades sectoriais;
- Garantir o apoio logístico às Entidades envolvidas nas ações de proteção civil;
- Apoiar as Entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais;
- Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais á conduta das operações de emergência, bem assim como de outro equipamento;
- Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para a assistência á emergência;
- Garantir a distribuição prioritária de água e de energia, definindo as entidades que prioritariamente deverão ser abastecidas, como sejam o hospital, escolas, lares.



Instruções Específicas

As actividades de logística, apoiam as acções relacionadas quanto:

- Abrigo e assistência às populações, nomeadamente as evacuadas para os centros de acolhimento, quanto a alimentação, bem-estar e agasalhos.
- Alimentação, combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de equipamentos, transportes, material sanitário e de mortuária, socorro e salvamento, assistência e reabilitação das redes e serviços técnicos essenciais.
- As actividades de logística englobam ainda, a criação e a gestão das acções de recolha e armazenamento do produto de dádivas.
- Os agentes de proteção civil, entidades e organizações de apoio providenciam no sentido da satisfação das necessidades logísticas iniciais que resultam da sua intervenção em acidente grave ou catástrofe.
- Quando ativados os centro de acolhimento, o Coordenador do GPC convoca os responsáveis dos serviços, agentes, entidades e organizações de apoio, com vista ao planeamento logístico e administrativo, em função da gravidade da ocorrência.
- As actividades de administração e logística manter-se-ão ativas, durante a fase de reabilitação.

Serviços da Câmara Municipal do Barreiro

- Os departamentos, divisões e gabinetes da Câmara Municipal, satisfazem as necessidades logísticas através dos próprios serviços.

Agentes de Proteção Civil e Entidades

- Os agentes de proteção civil, entidades e organizações de apoio providenciam no sentido da satisfação das necessidades logísticas iniciais que resultam da sua intervenção em acidente grave ou catástrofe.



Plano Municipal de Emergência



Apoio logístico às forças de intervenção

Os organismos que tutelam as forças de intervenção asseguram as respectivas necessidades logísticas, relativas a equipamentos, materiais descartáveis, alimentação, alojamento, transportes, combustíveis, manutenção e reparação de equipamentos, devendo ser reembolsados de acordo com o previsto na lei.

Uma vez esgotados os recursos próprios daqueles organismos, cabe à câmara municipal do Barreiro, através do SMPC, disponibilizar o apoio logístico necessário para dar resposta às necessidades, passando neste caso o direito àquele reembolso a ser da autarquia, na parte que lhe couber.



O aprovisionamento do material de mortuária é da responsabilidade da estrutura de coordenação e controlo que vier a ser criada para este sector.

Os agentes, entidades e organizações de apoio, asseguram as próprias necessidades logísticas iniciais, relativas a equipamentos, materiais descartáveis, alimentação, alojamento, transportes, combustíveis, manutenção e reparação de equipamentos.

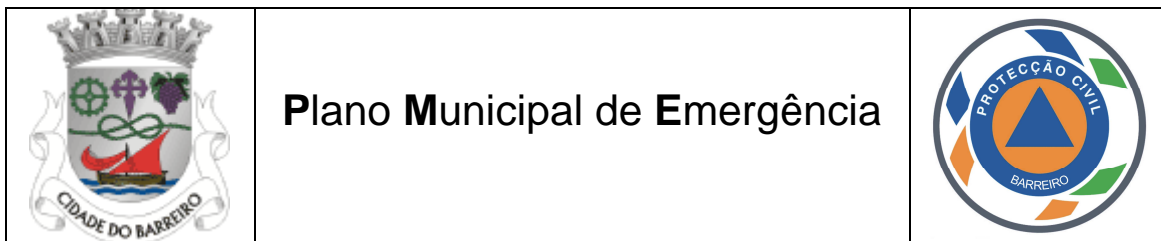
A alimentação do pessoal voluntário e dos membros dos serviços, agentes, entidades e organizações de apoio que fazem parte da estrutura de coordenação e controlo é da responsabilidade da câmara municipal do Barreiro, através do SMPC.

Responsabilidades

Coordenador do SMPC (coordenação)	Coordena as atividades de administração e logística. Mantém permanentemente atualizada a base de dados de meios e recursos; Estabelece os procedimentos para a requisição das necessidades logísticas dos departamentos da Câmara Municipal, dos agentes, entidades e organismos de apoio.
--------------------------------------	--

	<h2>Plano Municipal de Emergência</h2>	
---	--	---

TCB	Garante os transportes disponíveis necessários.
Departamento de Gestão da Cidade	<p>Monta um sistema de manutenção e reparação de equipamentos.</p> <p>Fornece os equipamentos e artigos disponíveis essenciais às ações de administração e logística.</p>
Escola de Fuzileiros	<p>Apoiam com pessoal e equipamento o fornecimento, confeção e distribuição de bens alimentares, alojamento provisório e higiene das populações evacuadas.</p> <p>Colaboram na manutenção e reparação de equipamentos, transportes, e fornecimento de outros artigos disponíveis.</p> <p>Contribuem com meios disponíveis para a recolha e armazenamento do produto de dádivas.</p>
Destacamento da GNR Divisão PSP Juntas de Freguesia	<p>Garantem a segurança nos armazéns de emergência.</p> <p>Constituem e coordenam postos locais de recenseamento de voluntários.</p> <p>Apoiam o sistema de recolha e armazenamento de dádivas.</p>
Corpo Nacional de Escutas Instituições Particulares de S. Social Outras entidades e organizações	Colocam os meios próprios disponíveis à disposição da ECC para apoio às ações de administração e logística.



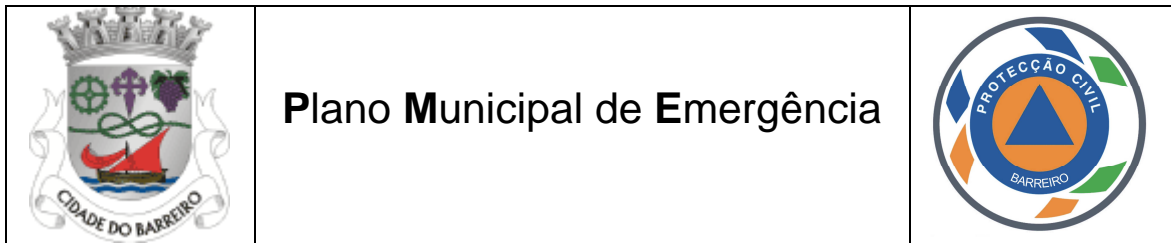
2.1 - Apoio logístico às populações

ENTIDADE COORDENADORA	CENTRO DISTRITAL DE SEGURANÇA SOCIAL DE SETÚBAL
ENTIDADES INTERVENIENTES	CMB, CORPOS DOS BOMBEIROS DA SALVAÇÃO PÚBLICA E SUL E SUESTE, ESCOLA DOS FUZILEIROS, GNR, PSP, DELEGAÇÃO DE SAÚDE.
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	ANPC – CDOS SETÚBAL, ENTIDADES EXPLORADORAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E COMUNICAÇÕES, ESCUTEIROS, EMPRESAS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS.

Prioridades de Ação

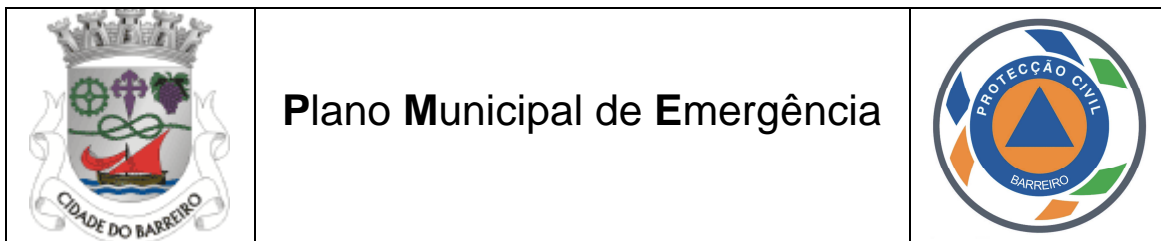
Garantir:

- Alimentação, vestuário e alojamento (ISS, DIS, IPSS);
- Material sanitário (Autoridade de Saúde, Centros de Saúde, Corpos de Bombeiros);
- Combustíveis (TCB);
- Prestação de apoio social de emergência;
- Assegurar a ativação de zonas de concentração e alojamento das Populações;
- Assegurar a atualização da informação, através de listas com identificação nominal das vítimas e deslocados;
- Mobilizar equipas de apoio social para acompanhamento dos grupos mais vulneráveis;
- Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados.



Instruções Específicas

- A alimentação, abrigo provisório e agasalho das populações afectadas e evacuadas, é da responsabilidade da Divisão da Intervenção Social, através da estrutura de coordenação e controlo de apoio social que vier a ser criada para o efeito e na qual participam as IPSS e ISS;
- O levantamento de necessidades e material sanitário será coordenado pela Autoridade de Saúde, com a coordenação dos Centros de Saúde e a sua distribuição efetuada através dos Corpos de Bombeiros;
- Os combustíveis estarão a cargo da CMB, nas oficinas dos TCB, mediante indicação prévia da CMPC;
- As zonas de concentração e alojamento das populações (ZCPA), terão a localização indicada em anexo;
- A escola de Fuzileiros, na medida das suas possibilidades e disponibilidades, apoiam na montagem das ZCPA;
- Sempre que alguém dê entrada na ZCPA, haverá um registo, com nome, idade, morada e necessidades.



3 — Comunicações

ENTIDADE COORDENADORA	SMPC
ENTIDADES INTERVENIENTES	2 CORPOS DE BOMBEIROS DO CONCELHO, GNR, PSP, HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, DELEGAÇÃO DE SAÚDE, BAIA TEJO
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	RÁDIOS AMADORES

Prioridades de Ação

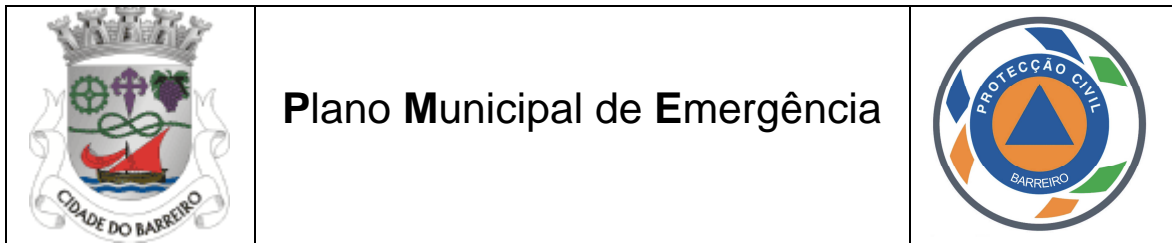
Garantir o funcionamento da rede de comunicações, testando-as regularmente;
 Garantir o fluxo de informações entre o teatro de operações, APS, CMPC e ANPC;
 Assegurar a gestão dos canais de frequência;
 Manter um registo atualizado do estado das comunicações de emergência e das capacidades existentes;
 Gerir as prioridades de acesso a redes e serviços.

Instruções Específicas

O SMPC dispõe de uma rede de comunicações própria, que é usada regularmente, à qual estão ligadas as 2 corporações de Bombeiros do Concelho, as forças de segurança (PSP e GNR) e todas as Entidades envolvidas no plano municipal de comunicações, cuja utilização está regulada em directiva própria.

O SMPC tem também acesso à Rede Estratégica de Protecção Civil de nível nacional. Os corpos de Bombeiros, as forças de segurança as Forças Armadas, as autoridades marítima e aeronáutica e O INEM têm redes de telecomunicações próprias.

As entidades ou forças de intervenção exploram a suas redes de comunicações conforme as respectivas instruções internas e comunicam com o Director do Plano e com o Posto de Comando Operacional através do representante na CMPC, sem prejuízo do plano de comunicações estabelecido pelo COS para o teatro de operações.



Todo o desenvolvimento do sistema de comunicações, está desenvolvido no Plano Municipal de Comunicações (PMC), documento que descreve todo o sistema existente, frequências, formas de comunicar, entre outras instruções.



Plano Municipal de Emergência



Rede de comunicações do SMPC

RESERVADO

Versão:	Emissão:	Exemplar:	PME – Corpo do Plano	PARTE - III	13/38
3.0	2013	01			



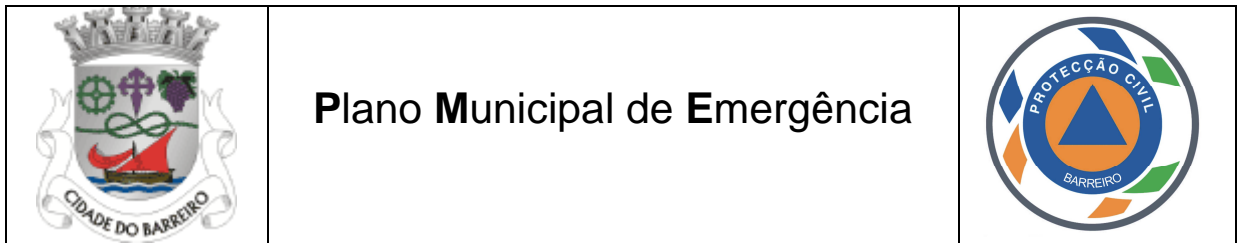
Plano Municipal de Emergência



PC BARREIRO

RESERVADO

Versão:	Emissão:	Exemplar:	PME – Corpo do Plano	PARTE - III	14/38
3.0	2013	01			



4 — Gestão da informação

ENTIDADE COORDENADORA	CMPC
ENTIDADES INTERVENIENTES	APC E SMPC
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO

Prioridades de Ação

Definir os mecanismos de comunicação entre entidades;

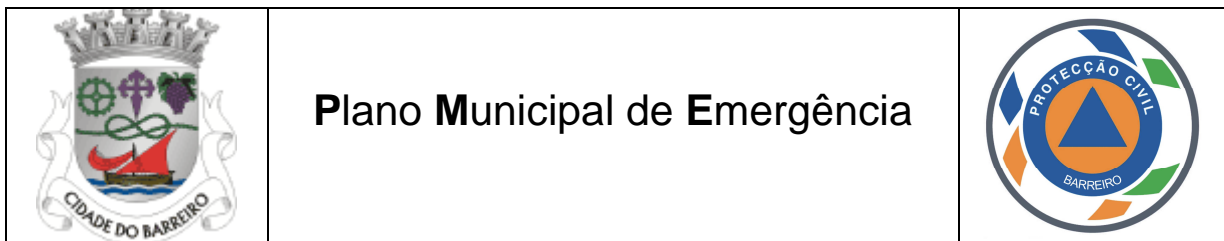
Garantir celeridade e clareza da informação entre entidades atuantes nas operações

Instruções Específicas

Gestão de informação entre as entidades actuantes nas operações;

As entidades actuantes no teatro de operações devem recolher informação relativa a:

- Pontos de situação e perspectivas de evolução futura;
- Cenários e resultados de modelos de previsão;
- Dados ambientais e sociais;
- Outras informações com interesse para a boa gestão dos recursos.



4.1 - INFORMAÇÃO PÚBLICA

ENTIDADE COORDENADORA	CMPC
ENTIDADES INTERVENIENTES	AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL, CMB E JUNTAS DE FREGUESIA, ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (OCS)
ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL	ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO

Prioridades de Ação

A informação pública destina-se a avisar a população para a tomada de medidas preventivas e de autoproteção e a informar sobre o ponto da situação e a evolução prevista das ocorrências, com vista a prevenir e atenuar os riscos daí resultantes;

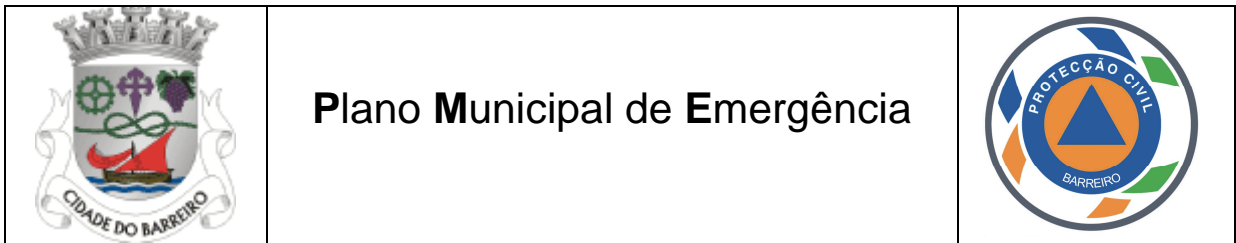
Assegurar que a População é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes;

Assegurar a divulgação á População da informação disponível, incluindo numeros de telefone e contatos, indicação de pontos de reunião ou zonas de concentração e apoio, centros de desalojados e assistência, listas de desaparecidos, mortos e feridos, instruções para regresso de Populações evacuadas, locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias;

Divulgar informação á População sobre locais de donativos, recolha de sangue e inscrição de voluntários;

Garantir a relação com os órgãos de comunicação social e preparar com periodicidade determinada, comunicados a distribuir;

Organizar e preparar briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do Diretor do plano;



Organizar visitas dos órgãos de comunicação social ao teatro de operações, garantindo a sua receção e acompanhamento.

Instruções Específicas

O SMPC é responsável pela recolha desta informação junto do COM e das várias entidades que se encontram no terreno, com vista à avaliação da situação;

As entidades e organismos actuantes comunicam de imediato ao SMPC ou ao COM qualquer alteração aos dados anteriormente fornecidos;

O COM faz o balanço da situação com intervalos de 30 minutos e mantém o Director do Plano informado sobre as medidas tomadas e a tomar no teatro de operações;

Gestão da informação às entidades intervenientes do plano;

O SMPC transmite a todas as entidades intervenientes no PME a informação recolhida junto das entidades actuantes nas operações;

Informação Pública

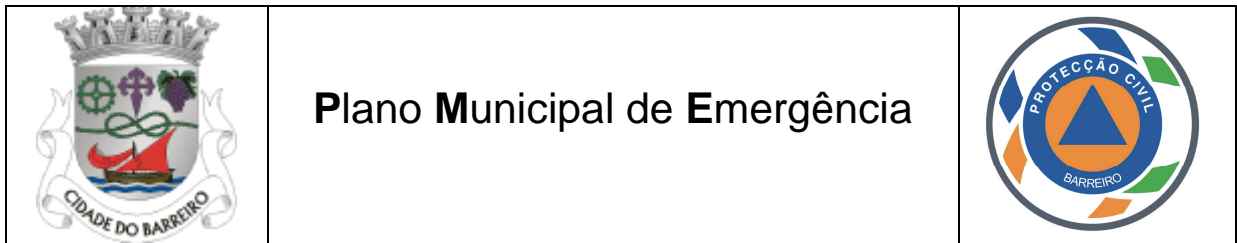
Cabe à CMPC difundir, comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

Os avisos e a informação pública podem ser desencadeados, através da utilização dos seguintes meios, em separado ou simultaneamente:

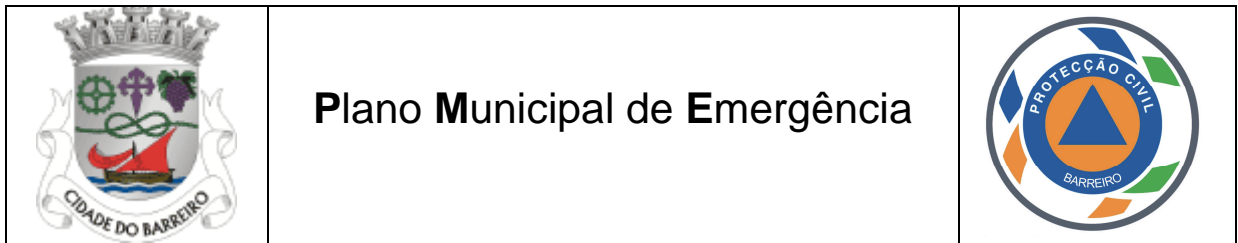
- Sirenes localizadas nos quartéis dos corpos de bombeiros;
- Avisos sonoros e instruções difundidos pelos altifalantes das viaturas da PSP e GNR, dos corpos de bombeiros e pela viatura de som da câmara municipal.
- Pessoalmente através dos membros das Unidades Locais de Protecção Civil ou outros voluntários colaboradores identificados das Juntas de Freguesia;
- Meios de comunicação social.

O Director do Plano ou seu representante adopta procedimentos de informação periódica aos órgãos de comunicação social sobre:

- O ponto de situação;
- As acções em curso;
- As áreas de acesso restrito;
- As medidas de autoprotecção;
- Os locais de reunião, de acolhimento provisório ou de assistência;



- Os números de telefone e locais de contacto para informações, recepção de donativos e inscrição para serviço voluntário;
 - As instruções para regresso das populações evacuadas. Responsabilidades no âmbito da informação pública
- a) Corpos de Bombeiros, forças de segurança e viatura de som da CMB
- Accionam as sirenes dos quartéis e difundem os avisos e instruções através dos altifalantes das viaturas;
- b) SMPC
- Promove a informação e a sensibilização das populações sobre medidas preventivas;
 - Coordena a informação sobre riscos e medidas de autoprotecção;
 - Articula com o “Projeto Municipal de Participação, Democracia e Cidadania” a informação periódica aos Órgãos de Comunicação Social(Jornal Rostos, Noticias do Seixal, Radio Baia, Agência Lusa).
- c) Juntas de freguesia
- Participam na difusão de avisos às populações através dos membros das Unidades Locais de Protecção Civil.
- d) Projeto Municipal de Participação, Democracia e Cidadania
- Articula com os OCS os locais e horas da difusão dos comunicados.



5 — Procedimentos de evacuação

ENTIDADE COORDENADORA	CMPC
ENTIDADES INTERVENIENTES	PSP; TCB; AUTORIDADE MARITIMA

Prioridades de Ação

Sempre que a situação for susceptível de colocar em perigo a população do Município do Barreiro, o COM propõe ao Director do Plano a evacuação para uma zona segura, dentro do possível para um dos locais previamente inventariados para esse fim no âmbito deste plano.

A evacuação e a movimentação das populações, quer na fase de evacuação quer na fase de regresso, devem ser orientadas pelas forças de segurança, as quais devem escolher os melhores itinerários desviar o tráfego rodoviário de modo a não interferir com a movimentação das populações nem com a mobilidade das forças de intervenção.

Se tal se justificar, as forças de segurança, com a colaboração da Divisão de Intervenção no Espaço Público, criam barreiras de encaminhamento de tráfego e pontos de controlo destinados a prestar assistência aos evacuados e a manter o fluxo da movimentação em direcção às áreas e centros de alojamento.



Plano Municipal de Emergência



5.1 – Zonas de concentração local e alojamento das populações

Na área de cada freguesia existem espaços livres destinados à concentração da população das zonas adjacentes com as seguintes localizações:

RESERVADO



Plano Municipal de Emergência



5.2 – Itinerários de evacuação

Os itinerários de evacuação serão definidos pelas forças de segurança, em função das circunstâncias verificadas no momento.

Contudo definem-se, nas tabelas seguintes, os principais troços e nós :

RESERVADO



Plano Municipal de Emergência



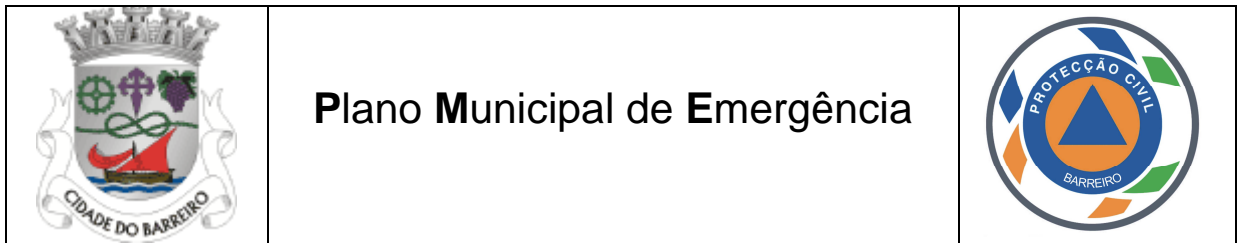
RESERVADO



Plano Municipal de Emergência



RESERVADO



5.3 – Abrigos temporários e de longa duração

Em cada freguesia existem espaços livres destinados a abrigos temporários. Para abrigos de longa duração devem ser utilizadas as unidades hoteleiras, ou instalações abaixo definidas devidamente apetrechadas e com condições de habitabilidade.



Plano Municipal de Emergência



RESERVADO



Plano Municipal de Emergência



RESERVADO

Versão:	Emissão:	Exemplar:	PME – Corpo do Plano	PARTE - III	26/38
2.0	2010	01			



Plano Municipal de Emergência



RESERVADO

Versão:	Emissão:	Exemplar:	PME – Corpo do Plano	PARTE - III	27/38
2.0	2010	01			



Plano Municipal de Emergência



RESERVADO

Versão:	Emissão:	Exemplar:	PME – Corpo do Plano	PARTE - III	28/38
2.0	2010	01			



Plano Municipal de Emergência



RESERVADO

Versão:	Emissão:	Exemplar:	PME – Corpo do Plano	PARTE - III	29/38
2.0	2010	01			

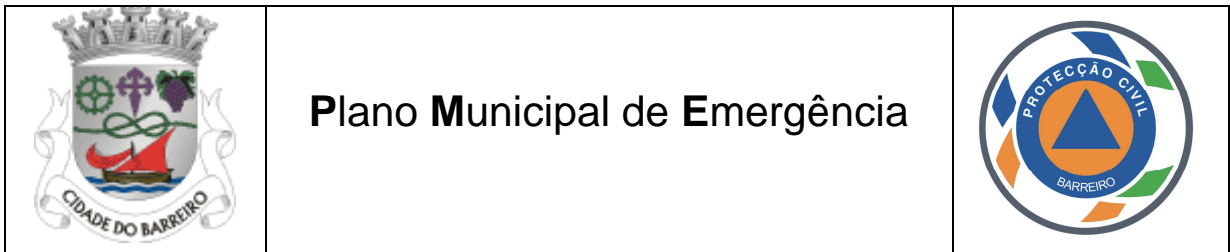


Plano Municipal de Emergência



RESERVADO

Versão:	Emissão:	Exemplar:	PME – Corpo do Plano	PARTE - III	30/38
2.0	2010	01			



6 — Manutenção da Ordem Pública

ENTIDADE COORDENADORA	CMPC
ENTIDADES INTERVENIENTES	PSP; GNR

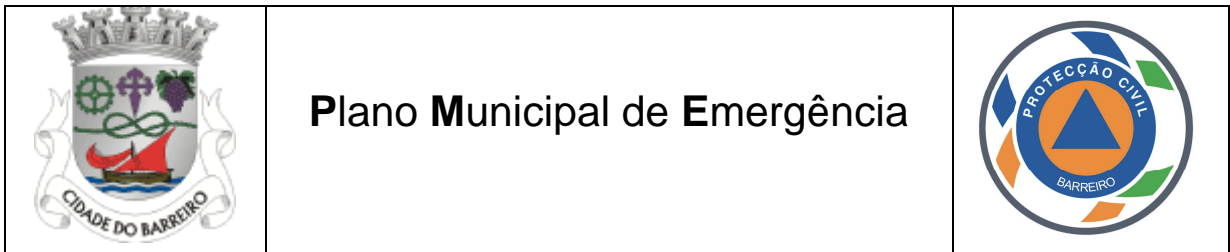
Cabe às forças de segurança (PSP, GNR e Polícia Marítima) mobilizar e coordenar os meios necessários para assegurar a manutenção da ordem pública nas respectivas áreas de jurisdição, designadamente:

- Limitar o acesso às zonas de sinistro e de apoio;
- Garantir a segurança das infra-estruturas indispensáveis às operações de protecção civil;
- Regular o tráfego rodoviário;
- Orientar e acompanhar a evacuação e movimentação das populações.

O acesso às zonas de sinistro deve ser limitado às forças de intervenção, organismos e entidades de apoio, através de barreiras e outros meios de controlo.

A segurança dos estabelecimentos industriais e comerciais pode ser garantida através do recurso a empresas privadas da especialidade, cujos vigilantes se devem apresentar uniformizados, à responsabilidade dos respectivos empresários.

As forças de segurança têm o apoio do Divisão de Rede Viária da câmara municipal na criação de barreiras e sinalização para condicionar os acessos e orientar a circulação.



7 — Serviços Médicos e Transporte de Vítimas.

ENTIDADE COORDENADORA	CMPC
ENTIDADES INTERVENIENTES	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO; CENTROS DE SAÚDE

Prioridades de Ação

Face a uma emergência com elevado número de vítimas, as primeiras equipas a prestar socorro efectuem também a evacuação primária para os postos de triagem.

Compete ao comandante das operações de socorro identificar e informar o director do plano relativamente à quantidade previsível dos meios complementares necessários para triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação secundária das vítimas, mobilizando-os através dos canais de ligação com os organismos e entidades de saúde previstos neste plano.

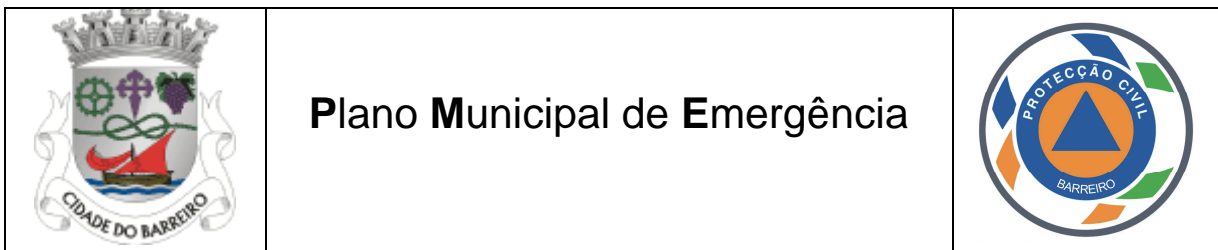
Compete à direcção do plano identificar os meios a solicitar e coordenar com o INEM a ligação com os serviços locais de saúde e com os hospitais de evacuação, informando sobre o tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas.

Compete ao INEM montar e gerir os postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, através de meios próprios enviados para o local, em estreita articulação com o Director do Plano.

No caso de impossibilidade ou de demora do INEM, cabe à Direcção dos Centros de Saúde do Concelho do Barreiro coordenar a montagem e gestão dos postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, com a colaboração dos Bombeiros e profissionais de saúde, dos sectores público e privado, mobilizados para o efeito.

Compete especificamente à Direcção dos Centros de Saúde do Concelho do Barreiro montar um sistema especial de cuidados médicos às vítimas até ao limite da sua capacidade.

Compete à Autoridade de Saúde da área do município dirigir as acções de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais.



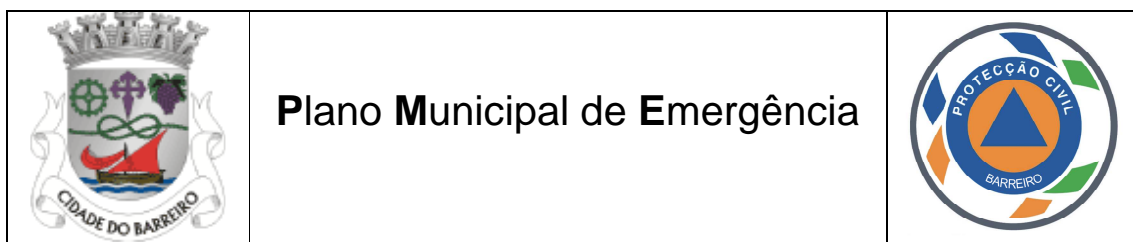
7.1 – Transporte alternativo de vítimas

Se o transporte de vítimas por via terrestre for insuficiente ou impossível, devem ser mobilizadas embarcações da Transtejo, para efectuarem o transporte por via fluvial para outra unidade hospitalar a designar, sob a coordenação e orientação da Autoridade Marítima Local.

7.2 – Postos de triagem previamente inventariados

Em cada uma das freguesias do município foram preestabelecidos locais destinados à montagem de postos de triagem e de hospitais de campanha:

RESERVADO



8 — Socorro e Salvamento

ENTIDADE COORDENADORA	CMPC
ENTIDADES INTERVENIENTES	AUTORIDADE MARITIMA

8.1 – Intervenção inicial

A intervenção inicial face a um acidente grave ou catástrofe cabe, prioritariamente aos dois corpos de bombeiros do Concelho que, para tal, dispõem de meios e equipamento que utilizam habitualmente nas ocorrências diárias.

Para o prosseguimento da sua missão, em caso de necessidade imediata, estes corpos de bombeiros podem recorrer ainda, a meios mobilizados através do Comando Distrital de Operações de Socorro de Setúbal (CDOS).

De acordo com a legislação aplicável, o chefe da primeira equipa de intervenção assume a função de comandante das operações de socorro e, de imediato, deve avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, o local e a extensão, o número potencial de vítimas e os meios de reforço necessários. Estas informações devem ser comunicadas de imediato ao COM.

8.2 – Ocorrência dominada

Cabe ao COM em articulação com o Director do Plano decidir o momento em que a fase de emergência fica estabilizada.

8.3 - Termo da fase de socorro e salvamento

O Director do Plano, em conformidade com as informações do COM, determina o fim da fase de intervenção e a passagem à fase de reabilitação.

Terminada a fase de intervenção, o COM procede à desmobilização dos meios não necessários à fase subsequente.

Todas as restantes forças limitam os meios de intervenção às necessidades da fase de reabilitação.

Versão: 3.0	Emissão: 2013	Exemplar: 01	PME – Corpo do Plano	PARTE - III	34/38
----------------	------------------	-----------------	-----------------------------	--------------------	-------

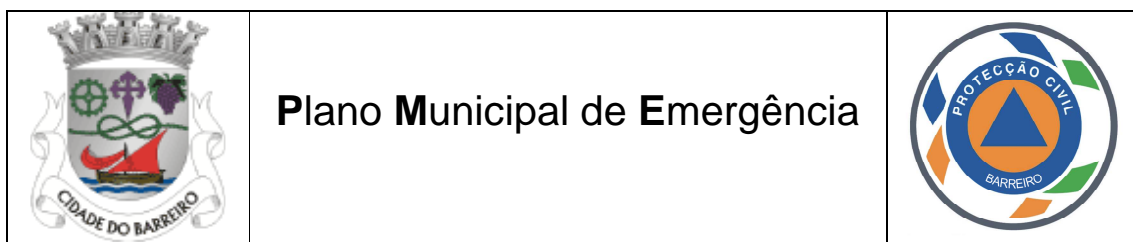


Plano Municipal de Emergência



RESERVADO

Versão:	Emissão:	Exemplar:	PME – Corpo do Plano	PARTE - III	35/38
3.0	2013	01			



9 — Serviços Mortuários

ENTIDADE COORDENADORA	AUTORIDADE DE SAÚDE
ENTIDADES INTERVENIENTES	INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL

Prioridades de Ação

Em cenários com elevado número de vítimas, a recolha e o depósito de cadáveres são tarefas muito sensíveis que devem ser levadas a cabo através de rigorosos procedimentos, devido à sua enorme importância para efeitos de investigação forense. Esta tarefa deve ser controlada pelas forças de segurança em colaboração com a Autoridade de Saúde.

A Autoridade de Saúde coordena as acções de mortuária em articulação com o Instituto de Medicina Legal, cujas equipas desenvolvem trabalho ligado às morgues provisórias.

Uma vez esgotadas as capacidades das morgues regulares, começam a ser utilizados os locais preestabelecidos para a reunião de mortos e morgues provisórias, onde os cadáveres são identificados e entregues às famílias.

Quando os cemitérios atingirem o máximo da suas capacidades, serão utilizados os terrenos projectados para o seu alargamento ou construção.

Versão: 3.0	Emissão: 2013	Exemplar: 01	PME – Corpo do Plano	PARTE - III	36/38
----------------	------------------	-----------------	-----------------------------	--------------------	-------



Plano Municipal de Emergência

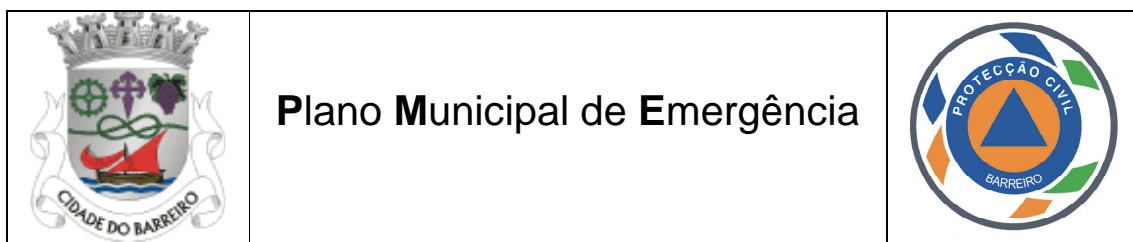


9.1 – Locais para a reunião de vítimas locais

Em cada uma das freguesias do município foram preestabelecidos locais destinados à reunião de mortos e morgues provisórias:

RESERVADO

Versão:	Emissão:	Exemplar:	PME – Corpo do Plano	PARTE - III	37/38
3.0	2013	01			



10 — Protocolos

No que diz respeito a Protocolos de Cooperação existentes, a Câmara Municipal do Barreiro estabeleceu o seguinte:

- As duas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho do Barreiro, nomeadamente do “Sul e Sueste” e “Corpo de Salvação Publica”, de forma a definir as intervenções no âmbito da Protecção Civil, que aqueles corpos de Bombeiros prestam no concelho.

Versão:	Emissão:	Exemplar:	PME – Corpo do Plano	PARTE - III	38/38
3.0	2013	01			